



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Educação - ST

## RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

- Deverão ser apresentados no Estabelecimento de Ensino todos os documentos originais e legíveis, conforme lista abaixo, além de uma cópia de cada documento em folha A4, sendo cada item da relação em folhas separadas e inteiras, sem recortes;
- Todas as folhas anexadas ao cadastro devem ser legíveis e numeradas na mesma ordem e seqüência abaixo, bem como conferidas e autenticadas pelo estabelecimento de ensino, mediante assinatura do responsável pelo cadastro (funcionário do Estabelecimento de Ensino) e o carimbo "**confere com o original**".

1º. Carteira de Transporte Escolar Rural do ano anterior, em caso de recadastro;

2º. R.G. ou Certidão de Nascimento de todos os estudantes da família que necessitam do transporte escolar rural;

3º. Documento de Identidade (R.G.) e C.P.F. dos pais ou responsáveis legais;

4º. Documento que comprove a tutela legal pelo aluno (**somente para alunos que não moram com os pais**);

5º. Comprovante de residência no Município de Ponta Grossa.

### ATENÇÃO

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:** "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."